



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria-Geral de Controle Externo
Secretaria de Gestão de Processos
Serviço de Cobrança Executiva

DESPACHO DE ENCAMINHAMENTO DO PROCESSO DE CBEX AO MP/TCU
(via Seproc/Scbex)

CBEX 024.865/2020-6

Autuado o presente processo de cobrança executiva de **multa**, organizada a documentação a ser encaminhada ao órgão executor/entidade executora e promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – CADIRREG, de que trata o artigo 1º da Resolução TCU n. 241/2011, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, via Seproc/Scbex, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei n. 8.443/1992.

Responsável	Data do trânsito em julgado	Acórdão
Anete Peres Castro Pinto	06/06/2020	Acórdão 12176/2019-TCU-1ª Câmara (Condenatório)

2. Cabe registrar que não houve recolhimento da multa imputada ao responsável, conforme pesquisa realizada no Sistema de Gestão de Recolhimento da União (SISGRU).
3. Destaca-se que o TJ contou a partir do dia 21/5/2020, data em que voltaram a correr os prazos processuais suspensos pelas Portarias-TCU nº 61, de 19/3/2020 e 71, de 16/4/2020.
4. Informo, por oportuno, que compete à Advocacia-Geral da União/Procuradoria-Geral da União (AGU/PGU), promover o lançamento dos registros pertinentes no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (Cadin), conforme disposto no art. 2º da Decisão Normativa-TCU 126, de 10/4/2013. Assim, proponho ao MP/TCU que insira no ofício de encaminhamento da documentação à AGU o alerta quanto à necessidade de se fazer os registros cabíveis no Cadin.

Scbex, em 6 de julho de 2020

(Assinado eletronicamente)
Eduardo de Lima Mendes
Técnico Federal de Controle Externo
Matrícula 10603-8